



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA DOCENTE TUTOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
(PET-SAÚDE) - 2024/2025**

A Universidade Federal do Espírito Santo, no cumprimento de suas responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS Nº 11/2023, de 16 de novembro de 2023, que rege a seleção para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) – 2024-2025** “PET-Saúde: Equidade”, publicado no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2023, abre processo seletivo interno para a função de tutor do projeto **FORMAÇÃO EM SAÚDE E INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE SOB A PERSPECTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIVERSIDADE E EQUIDADE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, para atuação no período de 2024 a 2025, na forma disciplinada neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este documento, considerando requisitos, documentos comprobatórios e anexos que serão disponibilizados no site <https://ccs.ufes.br/>, bem como regido pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11/2023, de 16 de novembro de 2023.

1.2 A comissão de seleção do processo seletivo será composta conforme Portaria nº 319/2024/CCS/UFES

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.2. As vagas de tutoria estão distribuídas quantitativamente dentro dos três eixos considerando o grupo e área da saúde, conforme apresentado abaixo:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no Trabalho na Saúde

Grupos e Cenários de práticas	Tutor da Área da Saúde -	N.º Vagas
Grupo 1: Gerência de Vigilância em Saúde de Vitória/ Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (GVS/NUPREVI)	Odontologia	1
	Medicina	1
Grupo 2: UBS Consolação	Enfermagem	1
	Fonoaudiologia	1

Eixo 2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde

Grupos e Cenários de práticas	Tutor da Área da Saúde -	N.º Vagas
Grupo 3: Centro de Referência Saúde do Trabalhador -SEMUS/Vitória	Fisioterapia	1
	Pedagogia	1
Grupo 4: UBS Andorinhas	Terapia Ocupacional	1
	Psicologia	1

Eixo 3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam

Grupos e Cenários de práticas	Tutor da Área da Saúde -	N.º Vagas
Grupo 5: UBS da Praia da Suá	Nutrição	1
	Farmácia	1

2.3. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA

3.1 Poderão participar do processo seletivo os docentes que ministram disciplinas nos cursos da área da saúde citados no item 2.2, incluídos no projeto aprovado segundo a Portaria Nº 12, de 01 de abril de 2024, conforme, Edital SGTES/MS Nº 11/2023 e que atendam aos requisitos a seguir:

- a) Docentes vinculados à UFES. com formação na área da saúde, ciências humanas ou sociais previstas no projeto aprovado.
- b) Docentes em pleno exercício da docência e preferencialmente envolvidos com processos de integração ensino-serviço-comunidade.
- c) Docentes que preferencialmente desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, extensão ou assistência na áreas relacionados aos três eixos elencados no edital.
- d) Ter regime de trabalho de 40 horas semanais Dedicção Exclusiva ou em dedicação exclusiva com regime de trabalho reduzido por legislação.
- e) Ter disponibilidade para dedicar oito horas semanais ao projeto PET-Saúde-Equidade 2024/2025, sem prejuízo no cumprimento das atividades regulares de trabalho, com a anuência da chefia do departamento em que o docente está lotado.
- f) Não estar vinculado a outros programas com bolsa de monitoria, tutoria, orientação, supervisão ou outras.
- g) Não estar afastado do cargo/função por Junta médica ou Perícia médica ou com liberação com redução de carga horária para outra atividade ou em férias ao início do projeto
- h) Estar apto(a) a iniciar as atividades do PET-Saúde a partir de 01/05/2024.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste processo seletivo simplificado interno e outros comprobatórios, por meio do e-mail ccs@ufes.br.

- a) ANEXO I - Ficha de Inscrição.
- b) Currículo Resumido atualizado contendo informações do item 3.1 do edital, pontuado conforme o ANEXO II.
- c) ANEXO III- Autorização para desempenho de atividades eventuais (ANEXO III DA RESOLUÇÃO No 28/2019-CUn). Disponível em <https://servidor.ufes.br/>.
- d) ANEXO IV - Autodeclaração de participação da elaboração do projeto. Autodeclaração de não acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de monitoria, tutoria, orientação, supervisão ou outras; Autodeclaração de estar apto(a) a iniciar as atividades do PET- Saúde a partir de 01/05/2024

e) Ficha Funcional de servidor Docente disponível em <https://servidor.ufes.br/>.

4.2. As inscrições deverão ser feitas no período de 02/04/2024 até às **23:59 horas** do dia **08/04/2024**, via e-mail ccs@ufes.br, com o seguinte título no campo "Assunto": INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PET-SAÚDE- EQUIDADE.

5. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da análise documental.

5.2. As alíneas b e c do item 4.1 terão caráter eliminatório e classificatório. As demais alíneas terão caráter eliminatório.

5.3. Os (as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pela média aritmética da somatória da pontuação do anexo II e anexo IV, considerando os pesos indicados.

5.4. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **09/04/2024** no site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/>

5.5. Contra o resultado caberá recurso à comissão de seleção devidamente fundamentado neste documento e no Edital SGTES/MS Nº 11/2023, assinado, digitalizado em arquivo PDF e enviado para o e-mail ccs@ufes.br, com seguinte título no campo "Assunto": RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE. '

5.5.1 O período para envio do recurso será de **10/04/2024 a 11/04/2024 até às 23h59min.**

5.5.2 Serão desconsiderados os recursos que não atenderem aos requisitos dos subitens 5.5. e 5.5.1, bem como os enviados para setor diverso e/ou não estejam devidamente assinados.

5.6 O resultado do recurso e resultado final da seleção será publicado no dia **15/04/2024**, no site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/>.

6. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

6.1 Conforme previsto no Edital SGTES/MS Nº 11/2023 compete ao docente tutor :

a) Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

b) Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

c) Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação da chamada para processo seletivo	02/04/2024	Site: https://ccs.ufes.br/
Período das Inscrições	02/04/2024 a 08/04/2024	E-mail: ccs@ufes.br
Publicação do resultado preliminar	09/04/2024	Site: https://ccs.ufes.br/
Prazo para recurso	10/04/2024 a 11/04/2024	E-mail: ccs@ufes.br
Publicação do resultado final	12/04/2024	Site: https://ccs.ufes.br/

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Vitória-ES, 02 de abril de 2024

Prof. Thiago Dias Sarti

Presidente da Comissão de Seleção do Edital PET-Saúde: Equidade

ANEXO I
FICHA DE INSCRICAO

Ficha de Inscrição
NOME DO CANDIDATO: MATRÍCULA SIAPE: DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO: CENTRO DE LOTAÇÃO: VAGA/ÁREA DA SAÚDE QUE DESEJA CONCORRER: <input type="checkbox"/> ENFERMAGEM <input type="checkbox"/> FONOAUDIOLOGIA <input type="checkbox"/> PSICOLOGIA <input type="checkbox"/> ODONTOLOGIA <input type="checkbox"/> FISIOTERAPIA <input type="checkbox"/> FARMÁCIA <input type="checkbox"/> NUTRIÇÃO <input type="checkbox"/> TERAPIA OCUPACIONAL <input type="checkbox"/> MEDICINA <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA
<input type="checkbox"/> Declaro que as informações e documentos anexos ao processo são verdadeiros e possuem fé pública.
<hr/> Assinatura do Docente (Servidor Público)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação da Banca Avaliadora
<p>1. Formação em nível de Pós-Graduação na área da saúde, humanas e sociais (máximo de 3 títulos)</p> <p>1.1 Especialização <i>Lato Sensu</i>– 0,5 pontos 1.2 Mestrado – 0,5 pontos 1.3 Doutorado – 1,0 pontos</p>	2,0 pontos	
<p>2. Experiência docente/pedagógica na área da saúde</p> <p>2.1 Docente em curso de nível superior – 0,5 ponto a cada 10 anos 2.2 Preceptor/ Tutor em atividade de integração ensino-serviço-comunidade – 0,5 ponto por ano</p>	2,0 pontos	
<p>3. Cargos Administrativos</p> <p>3.1 Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) – 2022/2023/2024- 1,0 ponto 3.2 Membro de Colegiado de Curso - 0,5 pontos</p>	1,5 pontos	
<p>4. Produção Técnica e Científica (máximo de 2 títulos)</p> <p>4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster/<i>banner</i> em mostras, seminários ou congressos no tema do projeto conforme edital - 0,5 ponto por trabalho. 4.2 Apresentação de trabalho oral mostras, seminários ou congressos no tema do projeto conforme edital – 0,5 ponto por trabalho. 4.3 Artigo científico ou resumo publicado em periódico no tema dos eixos do edital– 1,5 pontos por publicação.</p>	2,5 pontos	
TOTAL	8 pontos	

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO

EU, _____ CPF _____, SIAPE
_____, LOTADO NO DEPARTAMENTO _____ DO
CENTRO _____ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO, DECLARO:

- () Participei da elaboração do projeto “**Formação em saúde e integração ensino-serviço-comunidade sob a perspectiva das políticas públicas de diversidade e equidade no sistema único de saúde**” para submissão ao edital Edital SGTES/MS Nº 11/2023
- () Não acumulo vínculo em outros programas com bolsa de monitoria, tutoria, orientação, supervisão ou outras;
- () Estou apto(a) a iniciar as atividades do PET-Saúde a partir de 01/05/2024;

Declaro que as informações e documentos anexos ao processo são verdadeiros e possuem fé pública

Assinatura do Docente/ servidor público

ANEXO V**Pontuação Final**

Itens avaliados	Pontuação Máxima	Peso	Pontuação da Banca Avaliadora
1. Participação na elaboração do projeto submetido ao Edital SGTES/MS N° 11/2023	2 pontos	1	
2. Currículum	8 pontos	1	
TOTAL	10 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 02/04/2024 às 09:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/904531?tipoArquivo=O>

